



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.219/2011.

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) _____

conforme determina a LOM

Muniz Freire (ES).

Gabinete do Prefeito
REGIANE DE FATIMA CASTRO
CARGO.: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO.: 5.101/2010
MATRICULA.: 4.020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” conforme abaixo relacionado, para o exercício de 2011:

- I - Recursos PSF.....R\$ 650.000,00;
- II - Recursos PAM.....R\$ 650.000,00.
- III- Apoio Financeiro Santa CasaR\$ 285.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Parágrafo único – Os recursos repassados às instituições referidas no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras serão realizadas com o convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 21 de dezembro de 2011.

ADROALDO JÚNIOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO